



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52/2019

Acrescenta o inciso V ao artigo 2º da Ordem de Serviço nº 69/2018, que estabelece horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Ensino Fundamental Expedicionário Weber.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que a Servidora Claudina Rosane Kelm, Professora Celetista, possui carga horária de 30 horas semanais.

DETERMINA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V ao artigo 2º da Ordem de Serviço 69/2019, que passa vigor a seguinte redação;

...

Art. 2º...

V – Claudina Rosane Kelm, mat. 278319, das 07h15min às 09h00min e das 09h15min às 13h15min.

(NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 16 de agosto de 2019.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda